

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO REGIONAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

AUXILIARES JURAMENTADOS

ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Laudo n. 62/2017

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0007797-96.2003.8.16.0035 de Execução Fiscal, proposta pelo Município de São José dos Pinhais contra INVESTILOTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Vara da Fazenda Pública:- -----

O lote de terreno sob n. 13, da quadra n. 20, da planta Libanópolis, situado no lugar denominado Borda do Campo, distrito do mesmo nome, deste Município e Comarca, fazendo frente para a rua Ozório Dulcideo de Andrade, com a área de 432,00 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 5.452, por R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Sobre o lote supra, consta a seguinte edificação:

Uma construção em madeira, destinada a residência, de padrão simples, coberta com telhas de fibrocimento de 4 mm., forro em madeira, piso em cerâmica, com esquadrias em ferro, com aproximadamente 50,00 metros quadrados, de regular para bom estado de conservação, por R\$ 10.000,00 (dez mil reais).- -----

Perfaz, a presente avaliação o total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).- -----

OBS:

Em atraso devido ao acúmulo involuntário de serviço.

Laudo elaborado através das médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo (imobiliárias locais), utilizando o método comparativo, vistorias “in loco”, sites (imovelWeb – imoveissaojose), etc. – na construção utilizou-se a média de valores obtidos em pesquisas junto a construtoras de casas em madeira, depreciando em virtude do tempo, fase de construção e estado de conservação pela Tabela Ross Heidecke.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 25 de abril de 2017

LUIZ ERNANI SETIM
Avaliador Judicial

CTS. REG. – a receber

Aval R\$ 336,87 vrc 1.710,00

Cond. R\$ 32,47 vrc 164,80